



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS

Segunda-feira, 24 de Março de 2025 - Edição Nº 3468

## RESUMO DESTA EDIÇÃO

- **DECRETO Nº 098/2025** - Dispõe sobre outorga de permissão de uso da Quadra Poliesportiva da Escola Mundo Encantado, localizado na Avenida Europa e pertencente ao patrimônio público municipal, sob a responsabilidade do Projeto Esporte Para Além Das Fronteiras e dá outras providências;
- **EXTRATO DE CONTRATO** - Processo nº: 029/2025 - ATA DE ADESÃO Nº 017/2024 - Contrato nº: 025/2025;
- **Extrato de publicação** - PREGÃO ELETRÔNICO - 006/2025 - Nº PROC. ADM. 047/2025;
- **Extrato de publicação** - PREGÃO ELETRÔNICO - 007/2025 - Nº PROC. ADM. 048/2025;
- **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/2025** - TERMO DE REFERÊNCIA;
- **EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025;
- **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº012/2025** - TERMO DE REFERÊNCIA;
- **EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025;
- **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2025** - TERMO DE REFERÊNCIA;
- **EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025;

DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - BAHIA

Lélio Alves Brito Junior

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Presidente Jânio Quadros  
PRAÇA LASDISLAU KLENER Nº 09, CENTRO - PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - BA / CEP: 46250 -000  
CNPJ: 14.120.539/0001-99 - FONE(FAX): (77) 3492-2317

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

edição disponível no site [www.presidentejanioquadros.ba.gov.br](http://www.presidentejanioquadros.ba.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS

ESTADO DA BAHIA

## DECRETO Nº 098, DE 24 DE MARÇO DE 2025

*“Dispõe sobre outorga de permissão de uso da Quadra Poliesportiva da Escola Mundo Encantado, localizado na Avenida Europa e pertencente ao patrimônio público municipal, sob a responsabilidade do Projeto Esporte Para Além Das Fronteiras e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS, ESTADO DO BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, compete-lhe dispor sobre administração e utilização dos bens públicos;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** É outorgada a permissão a título precário e sem ônus da Quadra Poliesportiva da Escola Mundo Encantado, localizado na Avenida Europa e pertencente ao patrimônio municipal, ao Projeto Esporte Para Além Das Fronteiras.

**Art. 2º.** A outorga de que trata o artigo anterior destina-se à utilização exclusivamente da Quadra Poliesportiva, pelo Projeto Esporte Para Além Das Fronteiras.

**Art. 3º.** Cabe ao Projeto Esporte Para Além Das Fronteiras providências de manutenção da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio municipal.

**Art. 4º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, Presidente Jânio Quadros/BA, 24 de Março de 2025.**

**LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

TEL.: (77) 3492-2317

Avenida Ladislau Klener, S/N - Centro - Presidente Jânio Quadros - Bahia - CEP: 46250-216



**JÂNIO  
QUADROS**  
PREFEITURA

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.120.539/0001-99, com endereço na Praça Padre Ladislau Klener, n.º 09, centro, Presidente Jânio Quadros/BA, CEP: 46.250-000, representado pelo prefeito municipal Lélio Alves Brito Junior, brasileiro, portador do RG: 0681574011, inscrito no CPF sob o nº 790.929.265-15.

**CONTRATADA:** PLANECON PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.901.665/0001-27, com endereço AV. T10, nº 208, quadra 102, lote 09/12, sala 601, Ed. Times Square Urban, Set Bueno, Goiânia/GO.

**Processo nº: 029/2025**  
**ATA DE ADESÃO Nº 017/2024**  
**Contrato nº: 025/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático para realização do projeto esporte para além das fronteiras a ser implementado na rede de ensino municipal de Presidente Jânio Quadros.

#### **DO PREÇO**

O valor global é de R\$136.400,00 (trezentos e trinta e seis mil quatrocentos reais).

#### **DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 20 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2024.

Presidente Jânio Quadros – Bahia, 20 de março de 2025.

**LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**



## Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 006/2025

Nº PROC. ADM. 047/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PRESIDENTE JANIO QUADROS, de acordo com a regulamentação 14.133/2021 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por THAINÁ DE JESUS BONATI e tendo como autoridade LELIO ALVES BRITO JUNIOR.

**PUBLICAÇÃO:** 24/03/2025 16:12

**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 25/03/2025 00:00

**FIM REC. PROPOSTA:** 04/04/2025 08:30

**INÍCIO DISPUTA:** 04/04/2025 09:00

**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE

**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO

**EXCLUSIVO ME:** NÃO

**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 3.049.432,2000

### OBJETO DO PROCESSO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de construção com intuito de suprir a demanda das diversas secretarias do município Presidente Jânio Quadros/BA.

Para demais informações contato via e-mail: [licitacaopjq2023@gmail.com](mailto:licitacaopjq2023@gmail.com), telefone: 7734922317 ou acesso pelo link: [https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D3e1pi5etLEe24rK7pAQYjay7Q3QCTOO1G0y0K%2FyHlBljf1ykVoHw8oTOW69DrULXBvjEGtL6y8GfgjDCAGQN9QyNed\\_I4Rx5jIOULjTcEy4%3D](https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D3e1pi5etLEe24rK7pAQYjay7Q3QCTOO1G0y0K%2FyHlBljf1ykVoHw8oTOW69DrULXBvjEGtL6y8GfgjDCAGQN9QyNed_I4Rx5jIOULjTcEy4%3D)

THAINÁ DE JESUS BONATI

PRESIDENTE JÂNIO QUADROS-BA - 24/03/2025



## Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 007/2025

Nº PROC. ADM. 048/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PRESIDENTE JANIO QUADROS, de acordo com a regulamentação 14.133/2021 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por THAINÁ DE JESUS BONATI e tendo como autoridade LELIO ALVES BRITO JUNIOR.

PUBLICAÇÃO: 24/03/2025 16:18

INÍCIO REC. PROPOSTA: 25/03/2025 00:00

FIM REC. PROPOSTA: 04/04/2025 12:00

INÍCIO DISPUTA: 04/04/2025 13:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 2.086.608,0000

### OBJETO DO PROCESSO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de construção com intuito de suprir a demanda das diversas secretarias do município Presidente Jânio Quadros/BA.

Para demais informações contato via e-mail: [licitacaopjq2023@gmail.com](mailto:licitacaopjq2023@gmail.com), telefone: 7734922317 ou acesso pelo link: [https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DcEzyTpewDhHCax3Sq5teDpP4mK7WKihrON%2Fwea\\_r4wymY\\_FEq3U8288p4lUemM41fG%2FUrB1O8iuaN8lvMnEjc%2FAFchcgBGUbvT5EyRdM%3D](https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DcEzyTpewDhHCax3Sq5teDpP4mK7WKihrON%2Fwea_r4wymY_FEq3U8288p4lUemM41fG%2FUrB1O8iuaN8lvMnEjc%2FAFchcgBGUbvT5EyRdM%3D)

THAINÁ DE JESUS BONATI

PRESIDENTE JÂNIO QUADROS-BA - 24/03/2025



**JÂNIO  
QUADROS**  
PREFEITURA

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/2025**

**O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS-BA**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **contratação de empresa especializada no fornecimento de ovos de páscoa para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Presidente Jânio Quadros**, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: [licitacao.janioquadros@gmail.com](mailto:licitacao.janioquadros@gmail.com), como também apresentar Proposta de Preço, até às 17h do dia **27 de março de 2025**, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. O valor estimado da aquisição é de **R\$43.062,00 (quarenta e três mil e sessenta e dois reais)**.

Presidente Jânio Quadros, 24 de março de 2025.

**THAINÁ DE JESUS BONATI**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

P R E F E I T U R A



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 – Processo de **Dispensa de Licitação** para contratação de empresa especializada no fornecimento de ovos de páscoa para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Presidente Jânio Quadros, com fundamento no art. 75º da Lei nº. 14.133/21, em acordo com as especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

#### 1.2 – Das Especificações do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND
1	OVOS DE CHOCOLATE 150 GRAMAS	3.000	UND
2	OVOS DE CHOCOLATE 200 GRAMAS	150	UND

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 – A realização de processo de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de ovos de páscoa para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Presidente Jânio Quadros, material/prestação e serviço a ser adquirido é essencial e imprescindível para o funcionamento das Unidades Operacionais do Município, e a interrupção do seu fornecimento pode acarretar transtornos e prejuízos ao desempenho das atribuições inerentes às diversas Unidades de sua abrangência.

### 3. CONTROLE DE ENTREGA DO SERVIÇO

3.1 – O responsável pela fiscalização dos contratos é o servidor público nomeado no Decreto nº 035/2023.

### 4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 – O fornecimento ou prestação de serviço será efetuado de forma parcelada, mediante requisição para fornecimento emitido pelo Setor de Compras do Município, com prazo de entrega previamente estabelecido pelo contratante, não superior a 24 horas contadas a partir do recebimento da requisição.

4.2 – O fornecimento do serviço deverá ser feito no local indicado pela SETOR DE COMPRAS, à custa da empresa vencedora, em até 24 (vinte e quatro horas) após solicitados pela Administração, sempre no horário das 07:00 às 15:00 horas.



**JÂNIO  
QUADROS**  
PREFEITURA

## 5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 – Os materiais oriundos ou serviços, serão recebidos em conformidade com as características contidas neste Termo de Referência. Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta apresentada pela contratada, e sua consequente aceitação, o agente credenciado pela autoridade competente, especialmente para este fim, emitirá termo de recebimento e aceitação dos materiais nos quantitativos solicitados em cada requisição.

## 6 . OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – A Contratada obriga-se a:

6.1.1 – Efetuar a entrega dos materiais ou prestação de serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria solicitante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contrata, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

6.1.2 – Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do material ou prestação de serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.4 – O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), o material com avarias ou defeitos.

6.1.5 – Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.6 – Comunicar à Secretaria solicitante, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.7 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.8 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.1.9 – Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.1.10 – Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.



**JÂNIO  
QUADROS**  
PREFEITURA

6.1.11 – Fornecer o material ou prestação de serviços no prazo estabelecido ou quando necessário o fornecimento, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

6.1.12 – Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do material, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

6.1.13 – Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento do material ou prestação de serviços que não atenda ao especificado.

6.1.14 – Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

6.1.15 – Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento do material ou prestação de serviços seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

6.1.16 – Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do material fornecido ou prestação de serviços.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 – A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

7.1.1 – Receber provisoriamente o material ou prestação de serviços, disponibilizando local, data e horário.

7.1.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

7.1.3 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

7.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária.

7.1.5 – Conferir o fornecimento do material, embora a contratada seja a única e responsável pelo fornecimento ou prestação de serviços nas condições especificadas.

7.1.6 – Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo.

7.1.7 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado.

7.1.8 – Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer o material ou prestação de serviços dentro das normas estabelecidas.

## **8. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO**

8.1 – O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao mês do fornecimento do material, após o "atesto" do satisfatório atendimento do especificado.



8.1.2 – O pagamento será feito em moeda corrente, por meio de ordem bancária.

8.2 – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada:

8.2.1 – Antes da apresentação e da aceitação do documento de cobrança, de atestada a conformidade do fornecimento do material ou prestação de serviços pelo setor competente da contratante.

8.2.2 – Enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal.

8.2.3 – O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela contratada deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se a contratada não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.

8.3.4 – A Entidade poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

## 9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1 – Consoante o Artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 – A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração já identificado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2 – O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.3 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/21.

10.4 – O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



**JÂNIO  
QUADROS**  
PREFEITURA

### **11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista em leis.

### **12. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

12.1. Por força do artigo 8, inciso I, do Decreto Municipal regulamentador da Lei 14.133/21 neste município, elaboração do Estudo Técnico Preliminar restou opcional na contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da referida Lei, de modo que na hipótese entende desnecessária ante os custos transacionais envolvidos.

**Fátima Rocha Amaral**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

**JÂNIO  
QUADROS**  
PREFEITURA



## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

**O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS**, inscrito no CNPJ Nº 14.120.539/0001-99, com endereço na Praça Padre Ladislau Klener, n.º 09, centro, Presidente Jânio Quadros/BA, CEP: 46.250-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos artigos n.º 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 27/03/2025, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.**

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: [licitacao.janioquadros@gmail.com](mailto:licitacao.janioquadros@gmail.com)**

#### 1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a contratação de empresa especializada no fornecimento de ovos de páscoa para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Presidente Jânio Quadros, incluindo caderno de especificações, planilha de quantitativos e orçamentária, bem como a aprovação dos projetos junto à concessionária de energia local, conforme, termo de referência, em anexo.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

#### 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Presidente Jânio Quadros/BA, para exercício de 2025.

#### 3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$43.062,00 (quarenta e três mil e sessenta e dois reais).

#### 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:



4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [licitacao.janioquadros@gmail.com](mailto:licitacao.janioquadros@gmail.com) ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/03/2025 às 17:00.

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor Legislativo que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2 Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações,





acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.1.3 – Cartão CNPJ.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.5 – CND TRABALHISTA.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Presidente Jânio Quadros/BA, 24 de março de 2025.

**THAINÁ DE JESUS BONATI**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**





**JÂNIO  
QUADROS**  
PREFEITURA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025**

**ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE / FAX:**

**E-MAIL:**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de ovos de páscoa para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Presidente Jânio Quadros.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total
1	3.000	OVOS DE CHOCOLATE 150 GRAMAS		
2	150	OVOS DE CHOCOLATE 200 GRAMAS		

**Valor total global:** R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Prazo de validade de 60 (sessenta) dias.**

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



**JÂNIO  
QUADROS**  
PREFEITURA

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº012/2025

**O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS-BA**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **contratação de empresa especializada no fornecimento de peixes para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Presidente Jânio Quadros**, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: [licitacao.janioquadros@gmail.com](mailto:licitacao.janioquadros@gmail.com), como também apresentar Proposta de Preço, até às 17h do dia **27 de março de 2025**, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. O valor estimado da aquisição é de **R\$62.590,00 (sessenta e dois mil quinhentos e noventa reais)**.

Presidente Jânio Quadros, 24 de março de 2025.

**THAINÁ DE JESUS BONATI**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

P R E F E I T U R A



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 – Processo de **Dispensa de Licitação** para contratação de empresa especializada no fornecimento de peixes para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Presidente Jânio Quadros, com fundamento no art. 75º da Lei nº. 14.133/21, em acordo com as especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

#### 1.2 – Das Especificações do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND
1	PEIXE SALGADO DE ÓTIMA QUALIDADE	2.750	QUILO

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 – A realização de processo de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de peixes para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Presidente Jânio Quadros, material/prestação e serviço a ser adquirido é essencial e imprescindível para o funcionamento das Unidades Operacionais do Município, e a interrupção do seu fornecimento pode acarretar transtornos e prejuízos ao desempenho das atribuições inerentes às diversas Unidades de sua abrangência.

### 3. CONTROLE DE ENTREGA DO SERVIÇO

3.1 – O responsável pela fiscalização dos contratos é o servidor público nomeado no Decreto nº 035/2023.

### 4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 – O fornecimento ou prestação de serviço será efetuado de forma parcelada, mediante requisição para fornecimento emitido pelo Setor de Compras do Município, com prazo de entrega previamente estabelecido pelo contratante, não superior a 24 horas contadas a partir do recebimento da requisição.

4.2 – O fornecimento do serviço deverá ser feito no local indicado pela SETOR DE COMPRAS, à custa da empresa vencedora, em até 24 (vinte e quatro horas) após solicitados pela Administração, sempre no horário das 07:00 às 15:00 horas.

### 5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**JÂNIO  
QUADROS**  
PREFEITURA

5.1 – Os materiais oriundos ou serviços, serão recebidos em conformidade com as características contidas neste Termo de Referência. Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta apresentada pela contratada, e sua consequente aceitação, o agente credenciado pela autoridade competente, especialmente para este fim, emitirá termo de recebimento e aceitação dos materiais nos quantitativos solicitados em cada requisição.

## **6 . OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 – A Contratada obriga-se a:

6.1.1 – Efetuar a entrega dos materiais ou prestação de serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria solicitante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contrata, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

6.1.2 – Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do material ou prestação de serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.4 – O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), o material com avarias ou defeitos.

6.1.5 – Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.6 – Comunicar à Secretaria solicitante, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.7 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.8 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.1.9 – Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.1.10 – Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.

6.1.11 – Fornecer o material ou prestação de serviços no prazo estabelecido ou quando necessário o fornecimento, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.



6.1.12 – Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do material, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

6.1.13 – Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento do material ou prestação de serviços que não atenda ao especificado.

6.1.14 – Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

6.1.15 – Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento do material ou prestação de serviços seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

6.1.16 – Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do material fornecido ou prestação de serviços.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 – A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

7.1.1 – Receber provisoriamente o material ou prestação de serviços, disponibilizando local, data e horário.

7.1.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

7.1.3 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

7.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária.

7.1.5 – Conferir o fornecimento do material, embora a contratada seja a única e responsável pelo fornecimento ou prestação de serviços nas condições especificadas.

7.1.6 – Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo.

7.1.7 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado.

7.1.8 – Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer o material ou prestação de serviços dentro das normas estabelecidas.

## **8. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO**

8.1 – O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao mês do fornecimento do material, após o "atesto" do satisfatório atendimento do especificado.

8.1.2 – O pagamento será feito em moeda corrente, por meio de ordem bancária.

8.2 – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada:





8.2.1 – Antes da apresentação e da aceitação do documento de cobrança, de atestada a conformidade do fornecimento do material ou prestação de serviços pelo setor competente da contratante.

8.2.2 – Enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal.

8.2.3 – O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela contratada deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se a contratada não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.

8.3.4 – A Entidade poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

## 9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1 – Consoante o Artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 – A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração já identificado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2 – O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.3 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/21.

10.4 – O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista em leis.





**JÂNIO  
QUADROS**  
PREFEITURA

## 12. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

12.1. Por força do artigo 8, inciso I, do Decreto Municipal regulamentador da Lei 14.133/21 neste município, elaboração do Estudo Técnico Preliminar restou opcional na contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da referida Lei, de modo que na hipótese entende desnecessária ante os custos transacionais envolvidos.

**Fátima Rocha Amaral**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

JÂNIO  
QUADROS  
PREFEITURA



**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025**

**O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS**, inscrito no CNPJ Nº 14.120.539/0001-99, com endereço na Praça Padre Ladislau Klener, n.º 09, centro, Presidente Jânio Quadros/BA, CEP: 46.250-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos artigos n.º 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 27/03/2025, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.**

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: [licitacao.janioquadros@gmail.com](mailto:licitacao.janioquadros@gmail.com)**

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a contratação de empresa especializada no fornecimento de peixes para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Presidente Jânio Quadros, incluindo caderno de especificações, planilha de quantitativos e orçamentária, bem como a aprovação dos projetos junto à concessionária de energia local, conforme, termo de referência, em anexo.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Presidente Jânio Quadros/BA, para exercício de 2025.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$62.590,00 (sessenta e dois mil quinhentos e noventa reais).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos



deverão ser encaminhados ao e-mail: [licitacao.janioquadros@gmail.com](mailto:licitacao.janioquadros@gmail.com) ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/03/2025 às 17:00.

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor Legislativo que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2 Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.



4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.1.3 – Cartão CNPJ.

#### 4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.5 – CND TRABALHISTA.

#### 5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

#### 6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Presidente Jânio Quadros/BA, 24 de março de 2025.

**THAINÁ DE JESUS BONATI**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



**JÂNIO  
QUADROS**  
PREFEITURA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025**

**ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE / FAX:**

**E-MAIL:**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de peixes para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Presidente Jânio Quadros.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total
1	2.750	PEIXE SALGADO DE ÓTIMA QUALIDADE		

**Valor total global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).**

**Prazo de validade de 60 (sessenta) dias.**

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



**JÂNIO  
QUADROS**  
PREFEITURA

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2025

**O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS-BA**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos para suprir a demanda do município de Presidente Jânio Quadros**, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: [licitacao.janioquadros@gmail.com](mailto:licitacao.janioquadros@gmail.com), como também apresentar Proposta de Preço, até às 17h do dia **27 de março de 2025**, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. O valor estimado da aquisição é de **R\$62.390,20 (sessenta e dois mil trezentos e noventa reais e vinte centavos)**.

Presidente Jânio Quadros, 24 de março de 2025.

**THAINÁ DE JESUS BONATI**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

P R E F E I T U R A





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 – Processo de **Dispensa de Licitação** para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos para suprir a demanda do município de Presidente Jânio Quadros, com fundamento no art. 75º da Lei nº. 14.133/21, em acordo com as especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

### 1.2 – Das Especificações do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND
1	BOLA DE FUTSAL 81	45	UND
2	BOLA DE FUTSAL PENALTY MAX 1000	4	UND
3	BOLA DE FUTSAL PENALTY MAX 500	5	UND
4	BOLA DE CAMPO 81	25	UND
5	BOLA DE BASQUETE	10	UND
6	BOLA DE VÔLEI	10	UND
7	PLACAR DE MESA	2	UND
8	APITO	10	UND
9	DISCO	52	UND
10	CONE GRANDE	5	UND
11	CONE MÉDIO	7	UND
12	CONE PEQUENO	50	UND
13	BOMBA	8	UND
14	CRONÔMETRO	6	UND
15	FAIXA DE CAPITÃO	5	UND
16	CALIBRADOR	5	UND
17	BOLSA PARA BOLAS	5	UND



**JÂNIO  
QUADROS**  
PREFEITURA

18	MEIA BOLA DE EQUILÍBRIO	2	UND
19	MINI BAND	20	UND
20	TRAÇÃO	2	UND
21	ESCADA DE AGILIDADE	3	UND
22	PARAQUEDAS	2	UND
23	STEP	2	UND
24	COTOVELEIRAS	4	UND
25	JOELHEIRAS	5	UND
26	REDE SOCIETY 6M FIO 04	4	UND
27	REDE DE CAMPO FIO 04	4	UND
28	REDE DE FUTSAL FIO 04	6	UND
29	REDE DE VÔLEI 2 FAIXA	5	UND
30	REDE DE BASQUETE	5	UND
31	LUVA DE GOLEIRO	5	UND
32	COLETE	300	UND
33	TROFÉUS	30	UND
34	MEDALHAS	298	UND
35	PRANCHETA	2	UND
36	SUPORTE PARA GARRAFINHAS	2	UND
37	CHUTEIRA	13	UND
38	KIT DE CARTÕES PARA ARBITRAGEM	8	UND
39	BOLAS DE HANDEBOL	7	UND
40	BOLA DE BALEADO	8	UND
41	BAMBOLÊ	110	UND

42	DOMINÓ	8	UND
43	ARGOLA KIT C/8	2	UND
44	BOLICHE	2	UND
45	CABO DE GUERRA 10MT 25MM	2	UND
46	PETECA	10	UND
47	PULA CORDA	10	UND

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 – A realização de processo de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos para suprir a demanda do município de Presidente Jânio Quadros, material/prestação e serviço a ser adquirido é essencial e imprescindível para o funcionamento das Unidades Operacionais do Município, e a interrupção do seu fornecimento pode acarretar transtornos e prejuízos ao desempenho das atribuições inerentes às diversas Unidades de sua abrangência.

## 3. CONTROLE DE ENTREGA DO SERVIÇO

3.1 – O responsável pela fiscalização dos contratos é o servidor público nomeado no Decreto nº 026/2022.

## 4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 – O fornecimento ou prestação de serviço será efetuado de forma parcelada, mediante requisição para fornecimento emitido pelo Setor de Compras do Município, com prazo de entrega previamente estabelecido pelo contratante, não superior a 24 horas contadas a partir do recebimento da requisição.

4.2 – O fornecimento do serviço deverá ser feito no local indicado pela SETOR DE COMPRAS, à custa da empresa vencedora, em até 24 (vinte e quatro horas) após solicitados pela Administração, sempre no horário das 07:00 às 15:00 horas.

## 5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 – Os materiais oriundos ou serviços, serão recebidos em conformidade com as características contidas neste Termo de Referência. Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta apresentada pela contratada, e sua consequente aceitação, o agente credenciado pela autoridade competente, especialmente para este fim, emitirá termo de recebimento e aceitação dos materiais nos quantitativos solicitados em cada requisição.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – A Contratada obriga-se a:



6.1.1 – Efetuar a entrega dos materiais ou prestação de serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria solicitante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contrata, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

6.1.2 – Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do material ou prestação de serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.4 – O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), o material com avarias ou defeitos.

6.1.5 – Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.6 – Comunicar à Secretaria solicitante, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.7 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.8 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.1.9 – Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.1.10 – Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.

6.1.11 – Fornecer o material ou prestação de serviços no prazo estabelecido ou quando necessário o fornecimento, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

6.1.12 – Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do material, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

6.1.13 – Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento do material ou prestação de serviços que não atenda ao especificado.

6.1.14 – Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

**JÂNIO  
QUADROS**  
PREFEITURA

6.1.15 – Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento do material ou prestação de serviços seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

6.1.16 – Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do material fornecido ou prestação de serviços.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 – A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

7.1.1 – Receber provisoriamente o material ou prestação de serviços, disponibilizando local, data e horário.

7.1.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

7.1.3 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

7.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária.

7.1.5 – Conferir o fornecimento do material, embora a contratada seja a única e responsável pelo fornecimento ou prestação de serviços nas condições especificadas.

7.1.6 – Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo.

7.1.7 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado.

7.1.8 – Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer o material ou prestação de serviços dentro das normas estabelecidas.

## **8. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO**

8.1 – O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao mês do fornecimento do material, após o "atesto" do satisfatório atendimento do especificado.

8.1.2 – O pagamento será feito em moeda corrente, por meio de ordem bancária.

8.2 – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada:

8.2.1 – Antes da apresentação e da aceitação do documento de cobrança, de atestada a conformidade do fornecimento do material ou prestação de serviços pelo setor competente da contratante.

8.2.2 – Enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal.

8.2.3 – O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela contratada deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se a contratada não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.





**JÂNIO  
QUADROS**  
PREFEITURA

8.3.4 – A Entidade poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

## **9. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

9.1 – Consoante o Artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **10. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

10.1 – A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração já identificado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2 – O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.3 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/21.

10.4 – O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista em leis.

## **12. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

12.1. Por força do artigo 8, inciso I, do Decreto Municipal regulamentador da Lei 14.133/21 neste município, elaboração do Estudo Técnico Preliminar restou opcional na contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da referida Lei, de modo que na hipótese entende desnecessária ante os custos transacionais envolvidos.

**Sandro Ricardo Chagas Lima**  
Secretário Municipal de Cultura,  
Esporte, Lazer e Juventude



**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025**

**O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS**, inscrito no CNPJ Nº 14.120.539/0001-99, com endereço na Praça Padre Ladislau Klener, n.º 09, centro, Presidente Jânio Quadros/BA, CEP: 46.250-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos artigos n.º 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 27/03/2025, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.**

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: [licitacao.janioquadros@gmail.com](mailto:licitacao.janioquadros@gmail.com)**

**1.0 – DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos para suprir a demanda do município de Presidente Jânio Quadros, incluindo caderno de especificações, planilha de quantitativos e orçamentária, bem como a aprovação dos projetos junto à concessionária de energia local, conforme, termo de referência, em anexo.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

**2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Presidente Jânio Quadros/BA, para exercício de 2025.

**3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$62.390,20 (sessenta e dois mil trezentos e noventa reais e vinte centavos).

**4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos



deverão ser encaminhados ao e-mail: [licitacao.janioquadros@gmail.com](mailto:licitacao.janioquadros@gmail.com) ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/03/2025 às 17:00.

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor Legislativo que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2 Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.



4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.1.3 – Cartão CNPJ.

#### 4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.5 – CND TRABALHISTA.

#### 5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

#### 6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Presidente Jânio Quadros/BA, 24 de março de 2025.

**THAINÁ DE JESUS BONATI**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025

ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

E-MAIL:

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos para suprir a demanda do município de Presidente Jânio Quadros.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLA DE FUTSAL 81	45	UND		
2	BOLA DE FUTSAL PENALTY MAX 1000	4	UND		
3	BOLA DE FUTSAL PENALTY MAX 500	5	UND		
4	BOLA DE CAMPO 81	25	UND		
5	BOLA DE BASQUETE	10	UND		
6	BOLA DE VÔLEI	10	UND		
7	PLACAR DE MESA	2	UND		
8	APITO	10	UND		
9	DISCO	52	UND		
10	CONE GRANDE	5	UND		
11	CONE MÉDIO	7	UND		
12	CONE PEQUENO	50	UND		
13	BOMBA	8	UND		



**JÂNIO  
QUADROS**  
PREFEITURA

14	CRONÔMETRO	6	UND		
15	FAIXA DE CAPITÃO	5	UND		
16	CALIBRADOR	5	UND		
17	BOLSA PARA BOLAS	5	UND		
18	MEIA BOLA DE EQUILÍBRIO	2	UND		
19	MINI BAND	20	UND		
20	TRAÇÃO	2	UND		
21	ESCADA DE AGILIDADE	3	UND		
22	PARAQUEDAS	2	UND		
23	STEP	2	UND		
24	COTOVELEIRAS	4	UND		
25	JOELHEIRAS	5	UND		
26	REDE SOCIETY 6M FIO 04	4	UND		
27	REDE DE CAMPO FIO 04	4	UND		
28	REDE DE FUTSAL FIO 04	6	UND		
29	REDE DE VÔLEI 2 FAIXA	5	UND		
30	REDE DE BASQUETE	5	UND		
31	LUVA DE GOLEIRO	5	UND		
32	COLETE	300	UND		
33	TROFÉUS	30	UND		
34	MEDALHAS	298	UND		
35	PRANCHETA	2	UND		
36	SUPORTE PARA GARRAFINHAS	2	UND		
37	CHUTEIRA	13	UND		



38	KIT DE CARTÕES PARA ARBITRAGEM	8	UND		
39	BOLAS DE HANDEBOL	7	UND		
40	BOLA DE BALEADO	8	UND		
41	BAMBOLÊ	110	UND		
42	DOMINÓ	8	UND		
43	ARGOLA KIT C/8	2	UND		
44	BOLICHE	2	UND		
45	CABO DE GUERRA 10MT 25MM	2	UND		
46	PETECA	10	UND		
47	PULA CORDA	10	UND		

Valor total global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.